

Decreto Nº 49 - de 26 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | ----- R\$ | 1.500,00 |
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-192 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 16.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 17.500,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 17.500,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 20.000,00 |
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 26.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 26.000,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 53.500,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **53.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 16.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 16.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 16.000,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.04.03.10.305.0015.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ZONOSE | ----- R\$ | 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 1.500,00 |

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.04.04.10.301.0015.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 21.500,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.08.00.15.451.0005.2.0075-192 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 5.000,00 |

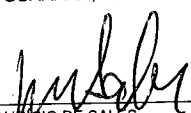
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.08.01.26.782.0012.2.0081-192 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 11.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 11.000,00 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 16.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 53.500,00 |

Total Geral Anulado ----- R\$ **53.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Abril de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinada em: 2021/04/26 13:12:29 - 0300